

ATA DA 306ª (TRICENTÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2023.

1 Às nove horas e trinta minutos do dia quinze de maio do ano de dois mil e vinte e três, teve
2 início por vídeo conferência, ferramenta ZOOM MEET, a TRICENTÉSIMA SEXTA
3 Reunião Ordinária da Câmara de Ética e Disciplina, com o Vice-presidente desta Câmara, o
4 Contador **ROBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO**; presentes os Conselheiros: **SIMONE**
5 **MARTINS ARAÚJO, MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA,**
6 **PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO, ÉRICO XAVIER MORAIS PINTO,**
7 **WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA e FABIO LISANDRO DE BARROS.**
8 Justificaram ausência os conselheiros: **FÁBIO FIRMINO CABRAL e GERALDO JOSÉ**
9 **MOURA DE ALMEIDA BRAGA.**

10

11 I - EXPEDIENTE:

12 (a) RELATO DE PROCESSOS DE RITO ORDINÁRIO (7):

13 O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao **Conselheiro FABIO LISANDRO**
14 **DE BARROS** que relatou os processos: Processo U - 2022/000139 - *****
15 instaurado por infração aos seguintes dispositivos: (Fato 1) art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item
16 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo
17 único, da Res. CFC 1.554/18. (Fato 1) Ocupar função/cargo contábil ou executar serviços
18 contábeis na empresa: MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A, CNPJ:
19 19.403.406/0001-43, sem possuir o competente registro profissional neste CRC/PE, o que foi
20 identificado por meio do Ofício Circular nº0587/2021 CRCPE/DFI; resposta da empresa via
21 e-mail, ao Ofício Circular nº 0587/2021; ficha PERFIL DE AUXILIARES e consulta no
22 sistema cadastral deste Regional. - Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer
23 do Conselheiro Relator que votou da seguinte forma: Voto no sentido de considerar
24 procedente o Auto de Infração, com a aplicação das seguintes penalidades, ponderando o fato
25 do Autuado ser PRIMÁRIO: PENALIDADE ÉTICA: Advertência Reservada.
26 PENALIDADE DISCIPLINAR: Multa básica, correspondente a penalidade de uma anuidade,
27 no valor de R\$ 503,00. Conforme Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20
28 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
29 1.636/2021; Processo U - 2022/000140 - ***** instaurado por infração aos
30 seguintes dispositivos: (Fato 1)art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do
31 CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC
32 1.554/18. (Fato 1) Ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis na empresa:
33 MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A, CNPJ: 19.403.406/0001-43, sem possuir o
34 competente registro profissional neste CRC/PE, o que foi identificado por meio do Ofício
35 Circular nº0587/2021 CRCPE/DFI; resposta da empresa via e-mail, ao Ofício Circular nº
36 0587/2021; ficha PERFIL DE AUXILIARES e consulta no sistema cadastral deste Regional. -
37 Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que votou
38 da seguinte forma: Voto no sentido de considerar procedente o Auto de Infração, com a
39 aplicação das seguintes penalidades, ponderando o fato do Autuado ser PRIMÁRIO:
40 PENALIDADE ÉTICA: Advertência RESERVADA PENALIDADE DISCIPLINAR: Multa

ATA DA 306ª (TRICENTÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2023.

41 básica, correspondente a penalidade de uma anuidade, no valor de R\$ 503,00. Conforme
42 Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01),
43 com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021; Processo U -
44 2022/000141 - ***** instaurado por infração aos seguintes dispositivos: (Fato
45 1)art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º,
46 parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. (Fato 1) Ocupar
47 função/cargo contábil ou executar serviços contábeis na empresa: MAGNUM
48 DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A, CNPJ: 19.403.406/0001-43, sem possuir o competente
49 registro profissional neste CRC/PE, o que foi identificado por meio do Ofício Circular
50 nº0587/2021 CRCPE/DFI; resposta da empresa via e-mail, ao Ofício Circular nº 0587/2021 e
51 consulta no sistema cadastral deste Regional. - Decisão: APROVADO POR
52 UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que votou da seguinte forma: Voto no
53 sentido de considerar procedente o Auto de Infração, com a aplicação das seguintes
54 penalidades, ponderando o fato do Autuado ser PRIMÁRIO: PENALIDADE ÉTICA:
55 Advertência RESERVADA PENALIDADE DISCIPLINAR: Multa básica, correspondente a
56 penalidade de uma anuidade, no valor de R\$ 503,00. Conforme Alíneas "a" e "g" do art. 27 do
57 DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res.
58 CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021; Processo U - 2022/000143 *****
59 instaurado por infração aos seguintes dispositivos: (Fato 1)art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item
60 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo
61 único, da Res. CFC 1.554/18. (Fato 1) Ocupar função contábil na empresa MAGNUM
62 DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A, CNPJ/MF 19.403.406/0001-43, sem possuir o
63 competente registro profissional neste CRC, o que foi identificado por meio do acordo de
64 cooperação técnica nº 70/2021, Ficha perfil de auxiliares e cópia da declaração emitida pela
65 Magnum Tires e assinado pela Gerente de RH e consulta ao sistema cadastral deste órgão. -
66 Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que votou
67 pelo ARQUIVAMENTO do processo tendo em vista que o autuado regularizou seu registro
68 cadastral, dentro do período de defesa, apesar de não ter se manifestado nos autos do
69 processo; O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao **Conselheiro MARCIO**
70 **HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA** relatou o processo U - 2022/000076 -
71 ***** instaurado por infração aos seguintes dispositivos: (Fato 1)Alínea "b" do
72 Art. 25, do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC
73 PG 01). (Fato 1) Demonstrar falta de zelo no desempenho de suas funções profissionais, pela
74 ocorrência de erro ou falhas na estrutura dos serviços prestados, que acarretou no
75 desenquadramento da empresa FARMÁCIA HOMEOPÁTICA PIRÂMIDE LTDA,
76 CNPJ:09.046.194/0001-30 do Regime Tributário SIMPLES NACIONAL, o que foi
77 identificado por meio de DENÚNCIA PROTOCOLADA NESTE REGIONAL SOB Nº
78 46FK-9YAV-G645-P3HI, NOTIFICAÇÃO Nº 2022/200018 e RELATÓRIO DE
79 FUNDAMENTAÇÃO DA DENÚNCIA. - Decisão: APROVADO por unanimidade o parecer
80 do Conselheiro Relator que votou pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, com

ATA DA 306ª (TRICENTÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2023.

81 fundamento no art. 77 da Resolução CFC 1.603/2020.; O Vice-Presidente de Fiscalização
82 concedeu a palavra ao **Conselheiro PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO** relatou os
83 seguintes processos: Processo U - 2022/000184 - ***** instaurado por infração
84 aos seguintes dispositivos: (Fato 1) Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art.
85 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) .(Fato 2) Alínea "c" do Art.
86 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) (Fato 1) Responder pela
87 parte técnica e manter Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o
88 devido registro cadastral no CRCPE, o que foi identificado por meio de NOTIFICAÇÃO Nº
89 2022/200098, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
90 (Cartão CNPJ) e CONSULTA AO SISTEMA DE PROTOCOLO DE REGISTRO DESTA
91 REGIONAL.(Fato 2) Por descumprimento de determinação expressa deste Regional através
92 da notificação nº 2022/200098, o que foi identificado por meio de DEIXAR DE
93 APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NOS ITENS 3, 4, 5, 6 e 7 DA
94 NOTIFICAÇÃO. TOTALIZANDO DESCUMPRIMENTO DE 05 (CINCO) ITENS. -
95 Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que votou
96 pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, conforme prevê o art. 44 da Resolução CFC
97 1.603/2020.; Processo U - 2022/000167 - ***** instaurado por infração aos
98 seguintes dispositivos: (Fato 1) Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4
99 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01).(Fato 2) Alínea "c" do Art. 27 do DL
100 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) (Fato 1) Facilitar o exercício da
101 profissão aos não habilitados/impedidos de exercê-la: *****, CPF:
102 XXX.864.664-XX; *****, CPF: XXX.075.354-XX; *****, CPF:
103 XXX.609.084-XX; *****, CPF: XXX.580.684-XX; *****, CPF:
104 XXX.197.594-XX; *****, CPF: XXX.723.604-XX; *****, CPF:
105 XXX.288.534-XX; TOTALIZANDO 07 (SETE) FUNCIONÁRIOS, AO OCUPAREM O
106 CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE, CORRESPONDENTE AO CBO 413110,
107 o que identificamos por meio de NOTIFICAÇÃO Nº 2022/200086 e CONSULTA AO
108 SISTEMA DE PROTOCOLO DE REGISTRO DESTA REGIONAL.(Fato 2) Por
109 descumprimento de determinação expressa deste Regional através da notificação nº
110 2022/200086, o que identificamos por meio de DEIXAR DE ENTREGAR A FICHA PERFIL
111 DE AUXILIARES DOS FUNCIONÁRIOS: *****, CPF: XXX.864.664-XX;
112 *****, CPF: XXX.075.354-XX; *****, CPF: XXX.609.084-XX;
113 *****, CPF: XXX.580.684-XX; *****, CPF: XXX.197.594-XX
114 *****, CPF: XXX.723.604-XX e *****, CPF: XXX.288.534-XX,
115 TOTALIZANDO 07 (SETE) FICHAS, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 2 DA
116 NOTIFICAÇÃO. - Decisão: Aprovado por unanimidade a decisão de sobrestamento do
117 processo para análise de defesas apresentadas nos processos correlatos;
118 (b) PROCESSOS DE RITO SUMÁRIO: Não houve
119 (c) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Não houve
120 ((c) **ENCERRAMENTO:**

ATA DA 306ª (TRICENTÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2023.

121 O Vice-Presidente de Fiscalização, não havendo mais o que relatar, fez as considerações
122 finais, com destaque para o Treinamento do Conselho Federal de Contabilidade a ser
123 realizado no dia 01 de junho de 2023, no CRCPE, convidando todos os conselheiros da
124 Câmara. Reunião encerrada as 12:30h

125 Eu, ANA GABRIELA DE QUEIROZ QUIMARÃES, Chefe de Fiscalização, lavrei a
126 presente ata, que após lida e aprovada por todos, confere.

127

128

129

130

Recife, 15/05/2023.

131

132

ROBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Vice-Presidente de Ética e Disciplina

135

136

137

SIMONE MARTINS ARAÚJO

Membro Efetivo

140

141

142

MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA

Membro Efetivo

145

146

147

PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO

Membro Efetivo

150

151

152

ÉRICO XAVIER MORAIS PINTO

Membro Suplente

155

156

157

WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA

Membro Suplente

159

160

ATA DA 306ª (TRICENTÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2023.

161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171

FÁBIO LISANDRO DE BARROS
Membro Suplente

ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES
Chefe do Departamento de Fiscalização